



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I nº 4.450/2024

Data: 05 de julho de 2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 635.276,65 (Seiscentos e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 635.276,65 (Seiscentos e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), conforme Prioridade 93, Projeto Sam 86 no Portal dos Municípios, para Construção de um Barracão Industrial I.

06 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO
06.002 - Divisão de Obras

15.451.438-1.053 - Barracão Industrial I - Portal dos Municípios - Prioridade 93

0459 0836 03.99.01.01.1.701.0000 4.4.90.51.00.00 Obras e

Instalações 400.000,00

0459 0000 01.07.00.00.2.500.0000 4.4.90.51.00.00 Obras e

Instalações.....235.276,65

Total.....635.276,65

Art. 2º Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o superávit do exercício anterior da FR 0000- R\$ 235.276,65, e excesso de arrecadação da FR 836 - R\$ 400.000,00. Totalizando o valor de R\$ 635.276,65.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2024.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal